

**Impugnação 10/10/2013 11:07:34**

Questiona a empresa MASSFI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (PE 17/2013) QUESTÃO 01 : "PRAZO DE ENTREGA" : O prazo de entrega solicitado pelo Edital em questão, Anexo I, item 8.3, ao nosso entender, é inviável de ser atendido para a grande maioria das indústrias fornecedoras em potencial, tendo em vista tratar-se de veículos de produção especial pois, demandam trabalho adicional de grafismo, conforme especificações constantes no citado anexo. Além disso, lembramos que todas as montadoras a partir de 15 de dezembro de todos os anos inclusive do corrente, já tem pré programadas suas férias coletivas de produção que, normalmente, se estendem até o dia 10 de janeiro do ano vindouro ou, até um pouco mais, dependendo do acordo coletivo firmado entre a indústria montadora interessada e o respectivo sindicato de classe. Isto posto, considerando-se ainda que o prazo de entrega normal de veículo tipo minivan com as características solicitadas em Edital a ser atendido via faturamento direto do fabricante conforme explicitado no tópico "Preliminares" desta impugnação, é de 60 dias no mínimo pois os mesmos, serão produzidos especificamente para atender provável futura contratação deste licitante e, considerando-se ainda a data de abertura do presente certame combinado com a futura data de contratação, existe grande possibilidade do prazo de entrega editalício exigido, chocar-se com o prazo de férias coletivas de produção da indústria, acima citado. Sendo assim, para que a montadora a qual representamos de maneira indireta possa participar da disputa por meio de proposta comercial própria com preços certamente mais competitivos possíveis solicitamos que, o prazo de entrega em questão, seja dilatado para no mínimo 90 dias a contar da data de contratação e/ou recebimento do documento de empenho. QUESTÃO 02: "VEÍCULO ZERO KM" O Edital por meio do Anexo I, item 4.1, exige que os veículos a serem adquiridos por essa SSP / DF sejam "zero km", devendo ser entregues, entre outras, devidamente "emplacados, seguro obrigatório quitado e todas as taxas para licenciamento devidamente quitadas"... De acordo com o art.121 e 123 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro) c/c Deliberação n. 64 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito ) o nosso entendimento é de que veículo zero km e novo é aquele que é pertencente ao 1º proprietário, o que implica obrigatoriamente que o emplacamento seja objeto de 1º registro junto ao respectivo DETRAN. Isto posto, é pertinente indagar : a SSP/DF irá exigir que os veículos zero km a serem entregues pelo futuro contratado, sejam emplacados em nome da SSP /DF e que estes emplacamentos sejam obrigatoriamente objeto de 1º registro ( 1º proprietário) junto ao DETRAN local ? Ou, irá permitir que sejam entregues veículos objeto de 2º registro junto ao DETRAN local, o que implicará obrigatoriamente na transferência para o nome deste futuro contratante via DUT ( Documento Único de Transferência) ? QUESTÃO 03: "GARANTIA DO OBJETO" Pelo nosso conhecimento de mercado automobilístico brasileiro, a garantia para este modelo de veículo normalmente é de 01 ano , sem limite de km, de acordo com os termos de garantia do respectivo fabricante. Sendo assim, prazos de garantia superiores ao citado para o modelo em questão, certamente irão onerar o preço final do objeto a ser licitado de maneira desmensurada já que, por não ser uma prática normal de mercado , a indústria fornecedora deverá fazer uma projeção futura de custos considerando muitas variáveis difíceis de serem calculadas com a mínima precisão , tais como: km a ser percorrida , peças a serem trocadas e, "n" outras variáveis que impactam no custo desta garantia de natureza especial. Salientamos ainda, que estas variáveis serão calculadas praticando-se um mero exercício de "futurologia" pois, é impossível mesmo para o usuário final , prever todas estas questões que compõem um custo de garantia. Em função desta dificuldade, tal metodologia de cálculo poderá onerar o custo final do veículo de maneira desnecessária já que, após o período de garantia normal de 01 ano todas as marcas já consolidadas no País, podem oferecer uma rede assistencial bastante atuante, ramificada em todo Brasil , com estoque de peças bastante satisfatório e, serviços de alta qualidade pois tal estrutura, é permanentemente treinada e fiscalizada pelo fabricante. Tais fatos combinados ao nosso entender , dispensam a demanda de prazo de garantia adicional solicitada pelo licitante. Isto posto, solicitamos que o prazo de garantia seja modificado de "no mínimo 03 anos" para "no mínimo 01 ano". QUESTÃO 04 : "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO" 04.1 O veículo marca FIAT , modelo Dobló Passageiros, tem bagageiro com capacidade de carga que atende ao mínimo solicitado em Edital conforme exigência do item 4.1, do Anexo I , do Edital , somente com os bancos do 6º e 7º passageiros rebatidos. Isto posto, indagamos: tal especificidade do citado modelo , atende a necessidade desse licitante? 04.2 O citado item e anexo do edital em questão solicitam ainda, que o veículo possua acionamento elétrico de abertura e fechamento dos vidros. O citado modelo possui tal dispositivo somente para os vidros dianteiros dos ocupantes da cabine de motorista e carona. Os demais vidros por questão de estarem instalados no vão de passageiros e/ou sobrepostos sobre porta corrediça, são acionáveis mecanicamente por sistema de "janelas corrediças", devido a inviabilidade técnica de instalação do mecanismo por acionamento elétrico. Sendo assim, indagamos: tal especificidade técnica atende ao licitante? ou, todos os vidros inclusive do compartimento traseiro dos passageiros deverão ser com acionamento de abertura / fechamento elétrico também? QUESTÃO 05 : "ISENÇÃO DE IPI" . Os veículos objeto do presente edital a serem adquiridos por essa Administração de Polícia, deverão se beneficiar em seus preços finais de benefício fiscal de isenção de IPI ( Imposto sobre Produtos Industrializados) a qual, faz menção a legislação federal pertinente ( Lei Federal 9.493/97 ; Dec. Federal 4.544/02 ; art. 13 da Inst. Norm. da Receita Federal 112/01 ) e, demais legislação posterior pertinente e subsidiária à citada?

**Fechar**

**Resposta 10/10/2013 11:07:34**

Resposta da Administração: Senhor Gerente, Cumprimentando-o cordialmente, passo a responder questionamentos referentes a empresa MASSFI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, sobre o Pregão Eletrônico n.º 17/2013 e Processo 050.000.371/2013/CPL-SSPDF: Referido processo tem por objeto aquisição de 03 veículos do tipo minivan, a qual poderá ser definida como veículo de até 07 lugares. Esse processo requer veículo diverso do furgão, por este motivo requeremos que tal veículo possua até sete lugares, devido sua agilidade e tipo de serviço desenvolvido pelo órgão solicitante (SUPROC). QUESTÃO 01: "PRAZO DE ENTREGA": Achamos razoável e suficiente o prazo para entrega dos veículos por se tratar de apenas 03 (três) unidades e de linha de produção normal das montadoras, não especial, sem transformações, apenas grafismo. Quando nos reportamos ao fato de não terem tais veículos transformações, queremos dizer que: não receberão rádio comunicação, rotor light, sirene, cubículo com cela etc. Fizemos também pesquisas junto algumas concessionárias que representam as montadoras no Distrito Federal e constatamos que algumas delas oferecem garantias entre 03 (três) e 05 (cinco) anos para veículos semelhantes ao objetivado por esta Secretaria. QUESTÃO 02: "VEÍCULO ZERO KM" Quando exigimos que os veículos em questão sejam entregues zero km, apenas estamos informando que o veículo seja entregue sem uso, e que o ano de fabricação do veículo seja o mesmo da data de recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, pois existem no mercado automobilístico brasileiro algumas montadoras/concessionárias com estoques de veículos com até 02 (dois) anos de fabricação anteriores ao ano vigente do Pregão eletrônico em questão. Em nenhum momento estamos requerendo que tais veículos sejam entregues com primeiro emplacamento em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, queremos sim, que os veículos sejam entregues zero quilômetro e emplacados em nome da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal com o seguro obrigatório e todas as taxas para licenciamento devidamente quitadas, em condições plenas para uso imediato após sua entrega. QUESTÃO 03: "GARANTIA DO OBJETO" Não iremos diminuir o prazo de garantia que é de no mínimo 03 anos, pois existem no mercado brasileiro montadores que fornecem garantia ainda maiores, nosso maior interesse é o público. Cabe, se achar prudente, o licitante se adequar ao período de garantia requerido pela contratante. QUESTÃO 04: "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO": Requeremos veículos com no máximo 07 lugares devido a dinâmica e ao tipo de serviço desenvolvido pelo órgão solicitante. Todos vidros, sempre que possível seu acionamento elétrico ou eletrônico, devem vir com tal requisito, ou seja, não poderá vir com vidro com acionamento manual através de manivela ou assemelhados. QUESTÃO 05: "ISENÇÃO DO IPI" Em nosso Termo de Referência não solicitamos isenção do IPI, pois pleiteamos aquisição de veículos para transporte normal, não alcançados pela Lei n.º 9.493/1997, inciso II. Atenciosamente, Brasília/DF, 09 de outubro de 2013. JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS NETO Agente de Polícia – Mat. 47.287-5 DESPACHO/GEMAP 1. Ciente; e, 2. Encaminhe-se à CPL para conhecimento. Brasília/DF, 09 de outubro de 2013. LEUTON RODRIGUES DA SILVA Gerente de Material e Patrimônio

**Fechar**